



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
INSTITUCIONAIS (PARCIAIS) PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
COM FOCO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES – 2020**

O Colégio Santa Maria Minas estabelece e torna públicas as normas do Processo Seletivo destinado aos candidatos a bolsas de estudo institucionais (parciais) para os cursos de pós-graduação com foco na formação de professores, oferecidos pelo Instituto de Educação Continuada (IEC) da PUC Minas, nas modalidades presencial e a distância.

1- DAS BOLSAS DE ESTUDO

1.1- Cursos de pós-graduação com foco na formação de professores e respectivas vagas:

CURSOS	VAGAS
Base Nacional Comum Curricular: conhecer para criticar	15
Educação Criativa	10
Educação Física na Escola: concepções, ensino, gestão e inclusão	15
Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado	15
Ensino de Ciências e Biologia	15
Ensino de Educação Infantil	15
Ensino de Física	15
Ensino de Geografia	15
Ensino de História	15
Ensino de Língua Portuguesa	15
Ensino de Matemática: Fundamental 2 e Ensino Médio	15
Escrita Criativa	15
Gestão Escolar	15
Gestão Pedagógica: supervisão e inspeção escolar	15
Língua Portuguesa para Profissionais: gramática, leitura e escrita	10
MBA em Gestão Estratégica de Escolas	15
Metodologias Ativas para a Educação	15
Práticas Escolares de Alfabetização e Letramento	10
Psicologia e Educação na Contemporaneidade	15
Tecnologias Educacionais para Aprendizagem e EAD	15
Texto Criativo: leitura e escrita	15

1.2- A bolsa de estudo é de 50% (cinquenta por cento) sobre a mensalidade.

1.3- Poderão concorrer à bolsa de estudo institucional (parcial) os professores do Colégio Santa Maria Minas com contrato de trabalho por tempo indeterminado, iniciado até o dia 01/02/2020.



- 1.4- A bolsa de estudo de que trata este Edital não poderá ser acumulada com eventual bolsa prevista na CCT da categoria.
- 1.5- As vagas não preenchidas pelos professores do Colégio Santa Maria Minas, após o período de inscrição, serão convertidas para os demais interessados.

2- DA SOLICITAÇÃO

A solicitação de bolsa de estudo institucional (parcial) deverá ser encaminhada pelo professor solicitante para a Diretoria-Geral pelo *e-mail* santamariaiec@pucminas.br, **das 8h do dia 16 de março de 2020 às 23h59 do dia 17 de março de 2020**. O candidato deverá indicar, dentre os cursos de pós-graduação ofertados para formação de professores, aquele único a que irá concorrer.

3- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 3.1- O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Institucional (parciais) será realizado pela Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, considerando:
 - 1- Tempo de serviço na instituição;
 - 2- Tempo de dedicação na escola – carga horária semanal;
 - 3- Ordem cronológica de recebimento da solicitação da bolsa de estudo.
- 3.2- Preenchidas as vagas ofertadas, será aberta uma lista de espera de candidatos para cada curso. A convocação dos candidatos dessa lista obedecerá aos mesmos critérios relacionados no item 3.1.

4- DO RESULTADO

A lista dos professores selecionados para a concessão da bolsa de estudo institucional (parcial) de 50% (cinquenta por cento) será divulgada no dia 18 de março de 2020.

5- DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 5.1- O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação do IEC PUC Minas.
- 5.2- O bolsista deverá manter em dia o pagamento das parcelas devidas.
- 5.3- Os professores que obtiverem o benefício da bolsa de estudo institucional (parcial) devem assumir o compromisso de não rescindir o contrato de trabalho (por sua própria vontade), mantendo o vínculo empregatício por 2 (dois) anos após a conclusão do curso, sob pena de ressarcimento do valor da bolsa de estudo à instituição.



6- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Os professores selecionados para a concessão de bolsa de estudo institucional (parcial) deverão cumprir as exigências para matrícula no IEC PUC Minas, de acordo com o Edital.
- 6.2- A Coordenação de cada curso de pós-graduação se reserva o direito de somente iniciar a turma caso haja o número mínimo de alunos matriculados.
- 6.3- Fica reservado ao Colégio Santa Maria Minas promover alterações no cronograma do Processo Seletivo, observada a devida publicidade.
- 6.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

Belo Horizonte, 12 de março de 2020.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas